

EDITAL Nº070/2022 – FACELI DE 22 DE JULHO 2022.

**DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO
PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE
PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA
2022/2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Inscrição no Estágio de Práticas Jurídicas do semestre 2022/2.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli, de **25 a 28/07/2022, EXCLUSIVAMENTE** via **Portal do aluno**.

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do envio da inscrição.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto a partir do dia **25/07/2022 às 18h até às 23h59min do dia 28/07/2022**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado**.

Art. 3º. No ato da inscrição o discente deverá:

I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;

II – Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial;

Art. 4º. O discente terá sua inscrição efetivada no momento em que selecionar o dia e horário do plantão, não sendo possível alteração posterior (FIQUE ATENTO, POIS NÃO PEDE CONFIRMAÇÃO).

Art. 5º. A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada posteriormente pelo NPJ, observando-se o critério da ordem de inscrição.

Art. 6º. Os discentes que possuem Dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, a depender da sua necessidade, sendo uma de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) Dependência(s) e/ou Regime Especial.

Art. 7º. É vedado ao discente inscrever-se para plantão no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula.

Art. 8º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

Art. 9º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, assim como o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 10. As atividades do NPJ terão início no dia **01/08/2022** e término no dia **16/12/2022**.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 22 de julho de 2022.

Original assinado

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares -
FACELI

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE
PRÁTICA JURÍDICA – NPJ - FACELI**

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Segunda-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	08:00h às 10:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	10:00h às 12:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	14:00h às 16:00h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	16:00h às 18:00h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL		144 VAGAS